PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESPAÇO CULTURAL PROF. JOSUÉ BRANDÃO
AVENIDA AZIZ MAROM, S/Nº, BAIRRO DA CONCEIÇÃO,
ITABUNA – BAHIA – CEP 45605-412
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR BRANDÃO

321/2018

Itabuna,15 de outubro de 2018.

Exmo. Sr.
Francisco José do Carmo Reis
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Prezado Presidente

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Artigos. 170 e 171 e seu parágrafo único (**Dos pedidos de Providência**) do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o presente **pedido de providência**, direcionado ao Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito, da cidade de Itabuna Sr. Gilberto Santana **para:**

a) **Retorno do Serviço Público denominado de "Patrulha do Som"**

Justificativa: O código de postura do nosso município estabelece, inclusive, direitos e deveres que todo cidadão tem. Um deles fala sobre horários e limites da altura de som produzido por quaisquer meios, e perturbe o direito ao descanso. O artigo 229, da Lei nº 1.331, de 08 de janeiro de 1985 (Código de Postura do Município), § 8º, e seus incisos, bem como alterações propostas determinam altura do som produzidos das mais diversas formas, seus limites de horário e decibéis. A Lei Municipal 1.710, de 25/09/1995 (Lei de Controle p/ poluição sonora e suas alterações, caso ocorreram, também tratam do tema. Só neste final de semana recebi 2 ligações de munícipes reclamando que ligaram para os números de contato, e disseram que o serviço foi suspenso. (988196970)

Atenciosamente

Prof. Josué de Souza Brandão Júnior (Júnior Brandão)
Vereador

PROTOCOLO
Nº 539
RECEBIDO EM 15 / 10 / 2018 ÀS
Secretaria Parlamentar